



Portaria nº 1089/2020, 11 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 66º, parágrafo 2, da lei 180/93-regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto,

RESOLVE:


Art.1º Adotar como norma administrativa, que o atestado médico acima de 03 (três) dias, deverá ser entregue no prazo de 72 horas, Junta Médica Oficial do Município que avaliará para que o atestado seja homologado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos dia 11 do mês de dezembro de 2020.




Arlinda Caroline Peres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 6.827/2020